



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2019

ARAÇAGI, EM 11 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO CMI Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº: 219 de 30 de setembro de 2009, combinado com o Art. 10º parágrafo único do Regimento Interno. Vem tornar público a quem interessar que aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do corrente ano, as dez horas, na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, localizada a Av. Olívio Maroja, s/n, Centro, Nesta Cidade, através de Sessão Ordinária do Referido Conselho, registrado em ATA de nº 004

RESOLVE,

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Aracagi, Paraíba, a ser realizada no dia 29 de março do corrente ano, na Câmara Municipal desta Cidade, localizada a Av. Olívio Maroja, s/n, Centro, nesta, das 8h às 17h, tendo como tema central: **“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária do órgão gestor municipal de assistência social, vinculados aos repasses do BL-GBF-FNAS/BL-GSUAS-FNAS e/ou Ordinários.

Art. 3º Fica assim constituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por integrantes do poder público municipal e de entidades socioassistenciais:

- Cristina Ferreira Leite (Representante da Sec. M. de Saúde) – Presidente
- Risoneide Moreira Silva e Silva (Representante dos Idosos Zona Urbana) – Vice Presidente
- Marinaldo Luiz da Silva (Representante da Sec. M. de Agricultura) – 1º Secretário
- Josefa Apolinário da Cruz Irmã (Representante dos Idosos Zona Rural) – 2ª Secretária
- Ana Cristina da Silva Teles (Representante da Paróquia de São Sebastião) – Relatora

§1º A comissão Organizadora terá as seguintes funções:

Rua XV de I

JO – E-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal N° 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2019

ARAÇAGI, EM 11 DE MARÇO DE 2019

I – redigir e aprovar o regimento interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – tomar as medidas administrativas necessárias à realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que trata este Decreto.

Art.3º Esta Resolução Retroage seu Efeitos a data de 28/02/2019.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;


Jose Leite Irmão
PRESIDENTE DO CMI